ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 05/2026 de Autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo, fixando aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor atualmente praticado.

A proposição vem acompanhada de justificativa e tramita em regime de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II- CONCLUSÃO

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, tratando de política de benefícios aos servidores públicos.

A iniciativa é legítima, inexistindo vício formal, observando-se que o benefício possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração, conforme expressamente previsto no art. 2º do projeto, bem como os limites constitucionais e legais da despesa com pessoal.

O projeto apresenta-se constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação, estando apto à tramitação e deliberação pelo Plenário.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 05/2026 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 19 de janeiro de 2026.

Osvair Alves da Silva
Presidente

Paulo Egidio da Luz Marques
Secretário

José Jairo Wolowski
Membro